



Aprovado em: 5/11/2019
Senador Dário Berger
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

REQUERIMENTO N° 102 DE 2019 - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater "A importância da educação para o combate à disseminação das Fake News".

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Carla Arena, Sócia-Diretora da Amplifica;
2. João Alegria, Diretor-Geral do Canal Futura;
3. Patrícia Blanco, Presidente Executiva do Instituto Palavra Aberta;
4. Marlova Jovchelovitch Noleto, representante da Unesco no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

As gerações atuais acompanham e participam de transformações muito rápidas no mundo. São verdadeiras revoluções na forma de produzir e consumir as coisas, mas também nas comunicações, nas relações sociais, nos costumes e nas formas de sociabilidade. A tecnologia tem permitido que tudo seja reportado de forma mais rápida, com impactos quase imediatos na vida das pessoas.

SF/19960.04568-28 (LexEdit)

Página: 1/3 15/10/2019 17:24:50

1881e303ec884b55cc795aa38c77bc6c6258101c



Essa velocidade proporciona ganhos incomensuráveis, mas também apresenta riscos.

No campo das comunicações e das relações sociais um problema premente é o da disseminação de notícias falsas, boatos e desinformação, que temos convencionado chamar generalizadamente de “fake news”. Os impactos negativos desse fenômeno nas relações sociais são evidentes, como a redução da confiança no tecido social, criação de riscos à honra e à segurança das pessoas e até mesmo riscos institucionais, como desvirtuamento do processo político e do jogo democrático.

Em grande medida, o fenômeno das “fake news”, tem origem nas grandes possibilidades de criação de conteúdo que as novas tecnologias trouxeram, mas as máquinas não podem ser responsabilizadas por tudo. Diante disso, é necessário encontrarmos forma de combater o uso inadequado delas sem incorrer em restrições desarrazoadas ao direito das pessoas de produzir e de divulgar o pensamento, a arte e o saber. Afinal, a liberdade de expressão é um direito humano, cujo exercício é protegido expressamente em nossa Constituição Federal.

É preciso, então, encontrarmos formas de assegurar que os cidadãos tenham acesso a meios de discernir entre fato, opinião, boato e outras formas de mensagens, tomando decisões informadas sobre o que leem ou assistem e sobre o que compartilham nas redes sociais. O caminho para isso é a educação.

Em matéria publicada na Folha de São Paulo no dia 26 de setembro, com o título “Precisamos falar sobre educação midiática”, Patricia Blanco e Mariana Mandelli, argumentam que é necessário colocar em prática dispositivos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que apontam para a responsabilidade da educação com um ambiente informational ético. Nesse sentido, propõem o ensino para a avaliação crítica das mídias, como uma estratégia de cidadania. A isso chamam de “educação midiática”.



Afirmam as autoras que “a educação midiática é um conjunto de habilidades que precisam ser desenvolvidas pelas crianças e jovens para que possam ler informações de maneira reflexiva, produzir conteúdos com responsabilidade e, com isso, participar ativamente da sociedade”

Nesse sentido, propomos a realização desta audiência pública com o objetivo de debater as diversas possibilidades da educação para enfrentar a guerra de desinformação a que somos submetidos todos os dias. Julgamos que somente por meio da aprendizagem para diferenciar e criticar os diversos tipos de mensagens, além da reflexão sobre as implicações éticas daquilo que compartilhamos, podemos ajudar a construir uma sociedade onde a informação seja instrumento de coesão social e não de anomia e descrédito.

05 novembro
Sala da Comissão, 15 de outubro de 2019.

Senador Eduardo Gomes
(MDB - TO)

Senador Flávio Arns

SFI19960_04568-28 (LexEdit)


Página: 3/3 15/10/2019 17:24:50

1881e303ec884b55cc795aa38c77bc6c6258101c

